



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 00108
PROCESSO SMA
Nº 7185/94

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Operação**, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/406/2002 na Licença Ambiental Prévia 000093/97, e na Licença Ambiental de Instalação (*), para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM
CNPJ: 71832679/0001-23
LOGRADOURO: RUA ZUMA DE SÁ FERNANDES, 360
BAIRRO:
MUNICÍPIO: OSASCO
CEP: 06213-040

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: LIGAÇÃO CAPÃO REDONDO -LARGO TREZE
LOGRADOURO:
MUNICÍPIO(S): SÃO PAULO

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: A Ligação de Capão Redondo - Largo Treze tem 9,4 Km de extensão e 6 estações. O empreendedor deverá apresentarem 90 dias um relatório sobre a situação final das questões: término da utilização da área de bota-fora; monitoramento do ruído e vibração; conclusão do reassentamento.

(*) Este empreendimento recebeu as seguintes Licenças de Instalação: LI 0067/98; LI 0071/98 e LI 0078/98.

OBSERVAÇÕES

- a) A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento, estando sua validade condicionada ao cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- b) A presente Licença Ambiental de Operação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- c) Integra(m) a presente Licença 0 anexo(s).
- d) O prazo de validade desta Licença Ambiental de Operação é de 10 (DEZ) ano(s), a contar da data de sua emissão.
- e) A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento de seu prazo de validade.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

USO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Data: 11/10/02

JOSÉ GOLDEMBERG - Secretário de Estado

1ª via (branca) - Interessado 2ª via (verde) - emitente 3ª via (rosa) - arquivo

